



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## **MENSAGEM Nº 001/2019.**

(Projeto de Lei nº 001/2019).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com a presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 001/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para dar suporte à execução do **Programa de Distribuição de Calcário aos Pequenos Produtores Rurais**, criado pela Lei nº 1.102, de 7 de julho de 2011.

O referido programa consiste na distribuição gratuita do insumo agrícola para utilização nas propriedades rurais para correção da acidez e pH do solo (calcário).

Os objetivos de tal ação consistem em possibilitar condições de melhorias nas comunidades rurais, fortalecer a agricultura familiar e dos pequenos agricultores e incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente.

Destaca-se, ainda, que o emprego deste insumo na agricultura contribui para aumentar a produtividade das culturas, melhorar a disponibilidade de nutrientes no solo e conseqüentemente, favorecer o desenvolvimento econômico dos nossos agricultores, de modo a promover a qualidade e a expansão da produção agrícola.

A aquisição de bens e serviços necessário à execução do Programa será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que as despesas dela decorrentes correrão à conta do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esclarece, por fim, que a concessão do incentivo ficará condicionada ao cadastro prévio dos interessados e a apresentação da documentação pertinente junto à secretaria gestora do Programa.

Outrossim, considerando que os agricultores têm prazos específicos para aplicação do corretivo, **solicitamos que a tramitação da presente propositura ocorra em regime de urgência**, para que não haja prejuízo aos agricultores de Piên.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de estima e apreço.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 001, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**EDUARDO PIRES FERREIRA**, prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 150.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.2008 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000 (recursos ordinários livres).....R\$ 150.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO